



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 092 DE 16 DE MARÇO DE 1971

O povo do Município de Paineiras, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

“Cria escola rural na localidade de Lagoa do Monjolo, e dá outras providências”

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar construir e manter uma escola rural na localidade de “Lagoa do Monjolo” neste município, com quantas salas se fizerem necessárias.

Parágrafo único- A escola de que se trata o presente artigo, se denominará João Honório.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por dotação já estabelecidas na lei orçamentária .

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 16 de março de 1971.